

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.207, DE 15 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$150.000,00, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO PROJETO AÇÃO CARINHO E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para realização de despesas do Projeto Ação Carinho e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com a seguinte especificação:

I – Fonte FMDCA:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

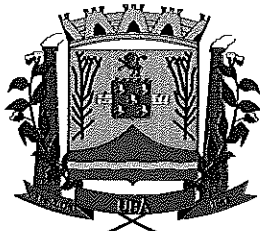
05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1309 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

| | |
|--|---------------|
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 44.000,00 |
| 319013 Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| 319113 Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| 339030 Material de Consum | R\$ 60.000,00 |
| 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 339046 Auxílio Alimentação | R\$ 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

339049 Auxílio Transporte

R\$ 1.000,00

II – Fonte FEAS:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1309 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

339030 Material de Consumo R\$ 19.800,00

339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento municipal: 02 09 06 08 244 1309 2.069 339032 – Ficha 2100 – R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 15 de julho de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/07/2014